

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 –
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O **BANCO BRASIL S/A**, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Escritório Setor Público Pará(1674-8), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4445-88, estabelecido na Avenida Presidente Vargas nº 248, 3º andar, Bairro Campina CEP 66010-900, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. **LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, CNH nº 00263685905, DETRAN PA, CPF nº 330.821.622-15, doravante denominado **BANCO**, de outro lado **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, com sede na Q Folha 31, Quadra 7 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representado pelo Reitor, Senhor **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 2262024(4ª via), expedido pelo Polícia Civil PA e do CPF nº 376.392.262-87, nomeado pelo Decreto de 15/09/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do (nome do ente público), em data de 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Nome: Francisco Ribeiro da Costa
CPF: 376.392.262-87

Assinatura do(a) representante do BANCO.

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: